# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE URÂNIA

Conforme Lei Municipal nº 3.405, de 19 de novembro de 2019

www.urania.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/urania




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Licitações e Contratos*** ..... 2
Extrato ..... 2

**Poder Legislativo** ..... 3
***Atos Oficiais*** ..... 3
Portarias ..... 3


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Urânia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Urânia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.urania.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/urania
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Urânia**
CNPJ 46.611.117/0001-02
Avenida Brasil, 390
Telefone: (17) 3634-9020
Site: www.urania.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/urania

**IPREMU - Instituto de Previdência Municipal de Urânia**
CNPJ 71.748.057/0001-11
Avenida Presidente Kennedy, 1474, Sala 08
Telefone: (17) 3634-3494

**Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Urânia**
CNPJ 51.845.782/0001-09
Rua da Glória, nº 218
Telefone: (17) 3634-1299


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Urânia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.urania.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/urania

## PODER EXECUTIVO

### Licitações e Contratos

### Extrato

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PARCERIAS**

Endereço: Avenida Brasil, nº 390 - Paço Municipal - Centro - 15760-045

Telefone: (17) 3634-9020 | Email: licitacao2@urania.sp.gov.br

AQUI O PROGRESSO É PARA TODOS.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 027/2026

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º: 019/2025, PROCESSO N.º: 046/2025, CONTRATO Nº: 022/2025,CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE URÂNIA, AV.BRASIL, N°390, CENTRO, CEP 15.760-045 – URÂNIA/SP. CONTRATADA ALAN RODRIGO LIO - ME CNPJ 28.729.113/0001-41OBJETO: Contratação de empresa de engenharia, registrada no CREA, para a prestação de serviços técnicos especializados, incluindo: assessoria, apoio técnico e consultoria na elaboração de projetos, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro, memória de cálculo, memorial descritivo, especificações técnicas, acompanhamento de obras, emissão de laudos técnicos, e responsabilidade técnica por empreendimentos vinculados ao Município de Urânia/SP. Valor global do contrato **R$ 62.500,08.** ASSINATURA: APARECIDO FAZZIO – PREFEITO Municipal 22/07/26.

CÂMARA MUNICIPAL URÂNIA
PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Urânia
Avenida Presidente Kennedy, 1474 - Centro - CEP 15.760-001 - Urânia/SP
e-mail: camara@cmurania.sp.gov.br / Fone/WhatsApp: (17) 3634-1177
CNPJ: 51.842.185/0001-12


**PORTARIA Nº 009/2026**

**"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO PARA ATUAÇÃO NOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS REALIZADOS NA MODALIDADE PREGÃO, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE URÂNIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URÂNIA,** Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e pela legislação vigente:

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública;

**CONSIDERANDO** o disposto nas **Resoluções nº 171 e 172 de 2023** da Câmara Municipal de Urânia, que regulamentam, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, os procedimentos relacionados às contratações públicas e à atuação dos agentes responsáveis pela condução dos procedimentos licitatórios;

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar a regularidade, a eficiência, a transparência, a imparcialidade e a adequada condução dos procedimentos licitatórios realizados por esta Câmara Municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de designação formal dos agentes responsáveis pela condução dos procedimentos na modalidade Pregão e dos respectivos servidores integrantes da Equipe de Apoio;

CÂMARA MUNICIPAL URÂNIA
PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Urânia
Avenida Presidente Kennedy, 1474 - Centro - CEP 15.760-001 - Urânia/SP
e-mail: camara@cmurania.sp.gov.br / Fone/WhatsApp: (17) 3634-1177
CNPJ: 51.842.185/0001-12


**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica designado o servidor público efetivo **ADEMAR MARINGOLO JUNIOR**, para exercer a função de **PREGOEIRO** da Câmara Municipal de Urânia, nos termos da **Resolução nº 171/2023** e da legislação aplicável.

**Artigo 2º –** Compete ao Pregoeiro conduzir e coordenar os procedimentos licitatórios realizados na modalidade Pregão, praticando os atos necessários ao regular desenvolvimento do certame, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, da Resolução nº 171/2023 e demais normas aplicáveis.

**Artigo 3º** - Fica constituída a **EQUIPE DE APOIO** aos procedimentos licitatórios na modalidade Pregão, composta pelos seguintes servidores:

**I –** TIAGO HENRIQUE GODOY DA SILVA;
**II –** GEAN VICTOR DOMINGUES DA CRUZ;
**III –** JULIO CESAR DE OLIVEIRA LEITE.

**Artigo 4º** - Compete à Equipe de Apoio auxiliar o Pregoeiro na condução dos procedimentos licitatórios, prestando o suporte técnico e administrativo necessário ao regular desenvolvimento das fases do certame, nos limites estabelecidos pela legislação vigente e pela regulamentação interna da Câmara Municipal.

**Artigo 5º** - O Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio deverão desempenhar suas atribuições com observância aos princípios que regem a Administração Pública e as contratações públicas, especialmente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, transparência, segregação de funções, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo.

**Artigo 6º** - Os servidores designados por esta Portaria deverão observar as disposições relativas a impedimentos, suspeições, conflitos de interesses e demais situações que possam comprometer a imparcialidade ou a regularidade dos procedimentos licitatórios, comunicando à autoridade competente qualquer circunstância dessa natureza.

CÂMARA MUNICIPAL URÂNIA
PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Urânia
Avenida Presidente Kennedy, 1474 - Centro - CEP 15.760-001 - Urânia/SP
e-mail: camara@cmurania.sp.gov.br / Fone/WhatsApp: (17) 3634-1177
CNPJ: 51.842.185/0001-12


**Artigo 7º** - A designação de que trata esta Portaria permanecerá vigente enquanto não houver nova designação, revogação ou alteração do presente ato, sem prejuízo da observância das disposições previstas em legislação vigente.

**Artigo 8º** - Os casos omissos decorrentes da aplicação desta Portaria serão dirimidos pela Presidência da Câmara Municipal, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, da Resolução nº 171/2023, Resolução nº 172/2023 e demais normas aplicáveis. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Artigo 9º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Urânia, SP, 25 de agosto de 2026.

**DAVID RODRIGUES MENESES**
Presidente

Registrado em livro próprio e publicado na Diretoria Administrativa da Câmara Municipal de Urânia, nos termos da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno.

**ADEMAR MARINGOLO JUNIOR**
Diretor Administrativo